

Lagarto, 25 de novembro de 1975

João Américo Pires

Prefeito Municipal
Autônis Risto dos Santos - Secretário de Administração

Lei n.º 58. De 28 de novembro de 1975. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial de Cr\$ 10.232,00 (dez mil duzentos e trinta e dois cruzeiros), para fins mais específicas. O Prefeito Municipal de Lagarto. Para saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial de Cr\$ 10.232,00 (dez mil duzentos e trinta e dois cruzeiros), destinados ao custeio de um curso de preparação de mão de obra de eletricitas e de ministras de pele Equipe de professores de Pópulo (Programa Intensivo de preparação de Mão de Obra). Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta Lei bem assim a classificação de despesa serão discriminados por Decreto do Poder Executivo, obedecendo o disposto no Art. 16, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e correlatos por conta de Pópulo (Programa Intensivo de Mão de Obra), de acordo com o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagarto e aquele órgão. Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fubindo de Prefeito Municipal de Lagarto, 28 de novembro de 1975.

João Américo Pires

Prefeito Municipal

Autônis Risto dos Santos - Secretário de Administração

Lei n.º 9. De 28 de novembro de 1975. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial de Cr\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) para fins mais específicas. O Pref

